



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

| 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Autos nº 0181887-18.2013.8.06.0001

Falência de Iracema Indústria e Comércio de Castanhas de Caju Ltda e outro

MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (“Massa Falida”), devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato por conduto de sua administradora *in fine* firmada, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que se segue:

I - DAS PROVIDÊNCIAS E DOS PAGAMENTOS DOS CREDORES EXTRACONCURSAIS TRABALHISTAS DA 2ª (SEGUNDA) FAIXA. DA JUNTADA DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES.

De início, esta signatária esclarece que após sua nomeação vem desempenhando o respectivo múnus de forma diligente e comprometida, atendendo a todos os prazos e intimações que lhe são dirigidas, tanto no processo falimentar como nos diversos feitos incidentes, bem como conduzindo diariamente a gestão administrativa da falência, diligenciando ativamente em todas as frentes de trabalho.

Pois bem. No curso do procedimento falimentar, esta Administradora Judicial rememora que às fls. 56.945/56.950, apresentou petição nestes fólios, colacionando a relação de credores extraconcurais trabalhistas, referente as obrigações contraídas sob a égide da Recuperação Judicial.



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

Ainda, no mencionado petítório, esclareceu a necessidade de continuar a satisfação dos créditos, mormente aos de natureza trabalhista com valores até R\$ 3.999,99 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para somente uma vez superada esta subclasse, iniciar o pagamento dos demais créditos extraconcursais, e, na sequência, os créditos concursais.

Nesse sentido, após explicitar as operações iniciais na petição de fls. 55.440/55.442, referente a 1ª (primeira) faixa, as condições benéficas à Massa Falida e a expropriação concursal, esta Gestora informou ao Douto Juízo a continuidade dos pagamentos dos créditos extraconcursais de natureza trabalhista, agora, relacionados na 2ª (segunda) Faixa, consoante petítório de fls. 56.945/56.950.

Dito isso, seguindo os ditames pormenorizados na petição supracitada, sempre sob a chancela judicial (fls. 55.446/55.453), esta gestora, dentro da programação elaborada, iniciou os pagamentos dos créditos extraconcursais trabalhistas dos credores discriminados na planilha de fls. 56.955/56.956 (segunda faixa).

Desta feita, para otimizar os pagamentos retrocitados, esta signatária operacionalizou as quitações da seguinte forma:

Destaca-se, dos **91 (noventa e um) credores enquadrados na condição de extraconcursal trabalhista**, 2 (dois) credores que estavam na listagem de fls. 56.955/56.956 foram excluídos, tendo em vista que tiveram suas habilitações de créditos julgadas procedentes, com valores sobressalentes ao da atual faixa.

Desta feita, dos 89 (oitenta e nove) credores constantes nesta 2ª (segunda) Faixa de pagamentos, **56 (cinquenta e seis) credores** são representados pelo **Sindicato da classe dos Trabalhadores Industriais de Beneficiamento de Castanha de Caju e Amêndoas Vegetais do Estado do Ceará - Sindcastanha**, e, desta forma, estes pagamentos foram realizados em sua



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

totalidade aos respectivos causídicos, mediante a apresentação da procuração atual e específica para tal finalidade, mas condicionada a comprovação do recibo correspondente ao repasse do valor para o credor. (Doc.01)

Nesse mesmo sentido, outros **5 (cinco) credores** se fizeram representados por seus respectivos causídicos e foram devidamente pagos, mediante os poderes conferidos no instrumento procuratório específico apresentado a esta Administradora Judicial, também condicionada a comprovação do recibo correspondente ao repasse do valor para o credor. (Doc.02)

Após esta Administradora Judicial divulgar amplamente no sítio eletrônico da Massa Falida, **6 (seis) credores** compareceram espontaneamente a sede da Massa Falida, para recebimento de seus créditos.

De outra forma, aos credores não sindicalizados e após os pagamentos acima mencionados, esta Administradora procedeu com o envio de carta registrada, no desígnio de cientifica-los sobre o início de tais pagamentos. Ao todo, foram encaminhadas 22 (vinte e duas) correspondências, já tendo retornado 11 (onze) AR's, restando pendente o retorno de apenas 11 (onze).

Dos AR's recepcionados, 8 (oito) retornaram com a informação de recebido, enquanto os outros 3 (três) retornaram com o aviso de número inexistente.

Empós o envio das mencionadas cartas, **10 (dez) credores** avulsos, ou seja, não sindicalizados ou representados por advogado, compareceram a sede da Massa Falida, para recebimento dos seus respectivos créditos.



VALÉRIA PREVITERA DA SILVA
- Administradora Judicial -
OAB/CE Nº 11.379

Desta feita, em suma, esta subscritora noticia que procedeu com o pagamento de 77 (setenta e sete) credores, ao todo, restando, ainda pendente, o pagamento de 12 (doze) credores extraconcursais trabalhistas desta 2ª (segunda) Faixa.

Além disto, como consequência dos pagamentos, a equipe desta administradora tem envidado todos os esforços para diminuir o número de credores pendentes, em especial, aos credores não localizados, razão pela qual, informa que não sendo encontrados tais credores, requererá o acautelamento dos valores, disponibilizando-os a este Juízo através de depósitos judiciais, conforme procedimento adotado em relação ao credores listados na 1ª (primeira) Faixa.

Destarte, considerando todo o arrazoado, esta Administradora em obediência aos princípios da transparência e publicidade, comunica o status do andamento dos pagamentos dos credores extraconcursais trabalhistas, mormente a 2ª (segunda) Faixa de pagamentos, assim como requer a Vossa Excelência a apresentação e incontinenti juntada dos respectivos comprovantes.

II - DO PEDIDO.

Ex positis, consoante aos argumentos expendidos neste petição, sempre com o fito de dar publicidade e transparência aos atos praticados, esta administradora judicial comunica o status do andamento dos pagamentos dos credores extraconcursais trabalhistas, mormente a 2ª (segunda) Faixa de pagamentos, razão pela qual pugna pela **apresentação** e incontinenti **juntada** dos respectivos comprovantes.

Nestes termos,
É o que se requer.

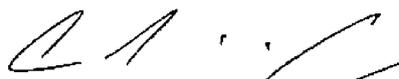
Fortaleza, 13 de julho de 2020.

Valéria Previtera da Silva
OAB/CE nº 11.379
-Adm. Judicial -

RECIBO DE PAGAMENTO**R\$ 37.254,19**

Recebi de **MASSA FALIDA IRACEMA**, a importância de trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos referente ao depósito parcial de crédito extraconcursal trabalhista.

Fortaleza, 03 de abril de 2020



Edgar Bruno de Lima Chaves

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 12/03/2020 Hora: 11:50:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610 C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 2608 C. Corrente: 385785-9

Favorecido: MARIA LEONICE UCHOA DA COSTA

Valor: 3.193,99 N° de Documento: 2608501

Data do débito: 12/03/2020

AUTENTICAÇÃO

Mya6pPoD ck#QIN3* RkyZ7t2w loTHXSnZ YZ7dcMv9 trzzMkQn puPy5Go? Ijrn@8#v
uob@O2cp Nuiu4gxK IveEKes9 zxxXH6Ws snJlPl8w iLj9GINz xKM@mdBT TQqMvX5n
S7iEGQMW VGftBb54 WawsBv97 xm2EBZt4 SDOpibW? rFcKHgDK 01710805 80391105

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 12/03/2020 Hora: 11:51:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610

C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 2608

C. Corrente: 378491-6

Favorecido: MARIA ODETE ISIDORIO

Valor: 2.376,27

Nº de Documento: 2608521

Data do débito: 12/03/2020

AUTENTICAÇÃO

FT7LkMBJ tIRsMNdr SftQcJyf *5hrCVcr 5gQ4A*sp QPoeG3LA ??GL54Fz BTn?j@E*
7mzEYVv5 z8OgOHUV qRXLZnRM lgQPuJQP WQe#KtNk wcYy@2cN 8jwaaao# seStysU5
?5UDX7Q1 SebqEh41 y*R?vEE3 OkpkkHr# 6Hul#JHq lK6KFAH? 01710801 90671105

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 11/03/2020 Hora: 10:33:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610

C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 2608

C. Poupança: 1008409-1

Favorecido: ANITA SANTOS DE OLIVEIRA

Valor: 3.070,49

Nº de Documento: 2608504

Data do débito: 11/03/2020

AUTENTICAÇÃO

Wm@Tw@Ds LYa*fAlP 926nnRGI Yi6v2A5m 4yLf3Vgt tfRqMekt H5fpAox7 QZ2*XjAx
6ZVpOk@6 8r#x@XNP gPB6Q5di npxi3k4i hjzV#gGZ olKsYQk7 vIk3f3l5 JMQffoPs
ww6jy@Ex MakYKBk8 rpjjSXwH dH@N*qCY @VZkqcDP ilcKBgRX 01710809 01071103

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 11/03/2020 Hora: 10:36:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610

C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 2608

C. Poupança: 1007872-5

Favorecido: BENEDITO TEIXEIRA PAIVA

Valor: 3.057,62

Nº de Documento: 2608545

Data do débito: 11/03/2020

AUTENTICAÇÃO

V4N3ACPC TFZLaIIw izvRn*sa KGGB3zHW ei282QZ3 8PQOYy5T NdzEs4gR cet36roC
JDAXhltv xFjEKpwu IQX?uKeU EuhXOoV3 gIk9JShY jvMeodzF eBuOHZs2 NWWZW@vX
ghCMkCz9 g?*iVtVi Z3Nxymnn OR26vS7q bCRGXHVs ApUKDASw 01710802 71751103

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 11/03/2020 Hora: 10:40:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610 C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 452 C. Corrente: 18575-2

Favorecido: EDMAR DA SILVA MENDONCA

Valor: 2.116,22 N° de Documento: 0452617

Data do débito: 11/03/2020

AUTENTICAÇÃO

3DWQ6DG4 kDVT*ID6 KSdPf2Kj rgMu7I5C Y*ggVbty qc19AQhf jOaoed9a 8ir7N4ou
fZ6pQmHZ ep7JRAPN 65IlVwIB @3*907Au j?ks7Ldf sgGGHu6q mmOXdfal usCfXBqb
DW3XjS25 53cJJjCp zDkKV6GI JcckHaBU JolXB*jv b6cJ*QDm 01710255 70611104

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 11/03/2020 Hora: 10:45:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610 C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 683 C. Corrente: 13524-0

Favorecido: JOAO CARLOS DE MAGALHAES

Valor: 1.672,84 N° de Documento: 0683690

Data do débito: 11/03/2020

AUTENTICAÇÃO

Y#LRQsNC 5GNookTV X5YKoPoT tLnSJXeO GHJoSw6o imNoCEVI 6GvPI8va 16F6ryB3
S56iHqMc JkiQtuEA @8SYP13X z##3cWqc F@o?yvaN q3p82Zs5 M2ahAL6J WQqkO5F5
CEpOjNPR 4IpfyMF9 ?AuNJ?cx yQakmNb8 Nezi*FAu uyMKBwLw 01710384 20271104

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Transferência

Data: 11/03/2020 Hora: 10:47:00

Debitado da conta-corrente de EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Agência e conta do débito: 610 C. Corrente: 21417-5

Agência e conta do crédito: 452 C. Corrente: 35053-2

Favorecido: MARCIO VINICIUS SANTOS DO NASCIM

Valor: 1.681,32 N° de Documento: 0452724

Data do débito: 11/03/2020

AUTENTICAÇÃO

18?x8gXP xT2r2@IH m88Fnp3z 3Nv41SK5 jprQywHd b8jmH1Rn p22zbYqy pb*QBNQI
YDJZHoYM VaqekdM8 CsYoYCHJ eUL?Ha59 yq5S5z@U h#4swaZc DcjKEEhw HR6DwSqs
KWngd?k# 2v9Keh#i bHyobYm# B@K2s68V egBvJMg6 Sk6J@fy1 01710253 50181104

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



**Transferência Interbancária - Titularidade Diferente
Outros Bancos (DOC e TED)**

Data: 12/03/2020

Banco: 237 Agência de Débito: 214175

Cliente: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Banco Destinatário: 1

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 1218

Nome da Agência: BEZERRA

MENEZES-FORT

Conta e Dígito: 675121

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: CREDITO EM CONTA

Tipo de transferência: TED

Favorecidos: ANDRE OLIVEIRA
CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 839.134.833-49

Valor da Transferência: 1.717,72

Valor da Tarifa: 21,95

Valor Total: 1.739,67

Nº da Transferência Interbancária: 1815662

AUTENTICAÇÃO

A6nKE38A xm4Kd3?f rWOBVXXx dxdqS1Qw do#2#wPA WCzTt?Qw Kkf*qOuh DM8bDTHS
X#mJurYF nOcxUEm4 kn4l**rv HTWp9rQV TWowPL*x Zjo8Jq?E oJTgqzly wq3HUQX3
XG7OYeDx xKH939ei tRFcW*yv Qtccfi#K ?E4*odFr UkQMrAIY 26206115 01111117

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.

		Transferência Interbancária - Titularidade Diferente Outros Bancos (DOC e TED)	
Data: 11/03/2020			
Banco: 237 Agência de Débito: 214175			
Cliente: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES			
Banco Destinatário: 33		Nome do Banco: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	
Agência: 4458		Nome da Agência: FORTALEZA - 6 BOCAS	
Conta e Dígito: 10282028			
Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIV			
Finalidade: CREDITO EM CONTA			
Tipo de transferência: TED			
Favorecidos: CARLOS ADRIANO MATIAS DA SILVA		CPF/CNPJ: 007.233.533-52	
Valor da Transferência: 2.948,24		Valor da Tarifa: 21,95	
Valor Total: 2.970,19		Nº da Transferência Interbancária: 9123563	

AUTENTICAÇÃO

fP#2XFhs uChIQVhB rssrYMJR Tuk7g6GN o4ZgdgPF XbtiPQzq oo265SpM qGkqTB4Y
XIiucYC@ 5XoHHfx5 dNUfRUVU TJ?7JDqt zLamBd?* Um*#yPSq 3dqqYy7j *OnNWys*
kVE5TReG HgabyQd2 ?bld8sXg WsOZTUNN bs96RM3C #KwMvgTK 36106115 03450829

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.

		Transferência Interbancária - Titularidade Diferente Outros Bancos (DOC e TED)	
Data: 11/03/2020			
Banco: 237 Agência de Débito: 214175			
Cliente: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES			
Banco Destinatário: 341		Nome do Banco: ITAU UNIBANCO S.A.	
Agência: 1602		Nome da Agência: FORTALEZA BEZ DE MENEZES	
Conta e Dígito: 425082			
Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIV			
Finalidade: CREDITO EM CONTA			
Tipo de transferência: TED			
Favorecidos: PAULO RICARDO SALES		CPF/CNPJ: 430.788.423-04	
Valor da Transferência: 2.038,78		Valor da Tarifa: 21,95	
Valor Total: 2.060,73		Nº da Transferência Interbancária: 9150944	

AUTENTICAÇÃO

CmoBwW*x 5NhZ51Yj NpMKgFod EQk47gkj B*c2XW#n HUpoxGoB #NUP8sd8 rRk3GnE3
dz@6T74F *ec#@xwY M276KcSZ xicinxDT ixE@vjZ7 t87PhP@n 4i9xLwIg *xdjccqLm
TuGnNQxq dJKglS5l Dfowb7jL WofeMzV2 58ByMAea HvAMtATX 44106115 31100220

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão do seu browser.



Transferência Interbancária - Titularidade Diferente
Outros Bancos (DOC e TED)

Data: 11/03/2020

Banco: 237 Agência de Débito: 214175

Cliente: EDGAR BRUNO DE LIMA CHAVES

Banco Destinatário: 1

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3302

Nome da Agência: MARACANAU

Conta e Dígito: 682209

Tipo da Conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Finalidade: CREDITO EM CONTA CORRENTE

Tipo de transferência: DOC

Favorecidos: Salete Santos de Sousa

CPF/CNPJ: 437.264.373-04

Valor da Transferência: 2.720,04

Valor da Tarifa: 10,45

Valor Total: 2.730,49

Nº da Transferência Interbancária: 9203017

AUTENTICAÇÃO

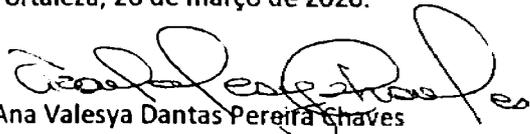
h@Qsss8q nmf4Rp?i 2yJAfuo3 vhYselmK #MDS5ThA s6KsMRkP NKT@*H7E D*AZ6aCa
E9CYiw9B Ar?QzugU RT#ibL7C xg?rIhZX EZJMKYQi ivN*D@zS AcJF#AeS YCusFxIe
xApo@Rns ArldyDNC JiwO66Y6 ?w4Jph8? LcbWAWqC qcMMm@7e 71106115 01302927

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi da **MASSA FALIDA IRACEMA**, a importância de R\$ 144.008,19 (cento e quarenta e quatro mil, oito reais e dezenove centavos), referente à depósito parcial de crédito extraconcursal trabalhista. (obs. não contempla todos os credores trabalhistas).

O pagamento foi efetuado através do depósito bancário realizado em realizado em 09/03/2020, na conta da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 2015, OPERAÇÃO 013, CONTA 6149-1**, tendo como favorecida **ANA VALESYA DANTAS PEREIRA CHAVES**.

Fortaleza, 26 de março de 2020.


Ana Valesya Dantas Pereira Chaves

OAB-CE. 11.224

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:31:30

TERMINAL/ 1003

NSU: 000063

AUT.: 0000

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.007.480-8

NOME: ADALGISA ROSA DA SILVA

DEPOSITANTE:

O I T

VALOR TOTAL:

2.738,78

VALOR DINHEIRO:

2.738,78

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 10/03/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0000 e código PD067FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:31:57

TERMINAL: 1003

NSU: 000066

AUT.: 0007

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.036.990-5

NOME: ANA CLEIDE DE OLIVEIRA FELIX

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.070,30

VALOR DINHEIRO:

3.070,30

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000069

HORA: 09:32:27

AUT.: 000069

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.063.469-2

NOME: ANDERSON PEREIRA VIANA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

1.977,12

VALOR DINHEIRO:

1.977,12

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000071

HORA: 09:32:42

AUT.: 0000

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.028.740-2

NOME: ANTONIA LOURENCO DE SOUSA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.024,82

VALOR DINHEIRO:

3.024,82

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:33:44

TERMINAL: 1003

NSU: 000077

AUT.: 001

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0920/013/00.022.459-0

NOME: CARMEM LUCIA DOS SANTOS MARTINS

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.073,30

VALOR DINHEIRO:

3.073,30

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000080

HORA: 09:34:08

AUT.: 0017

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0920/013/00.022.535-9

NOME: CLAUDIA ABREU CHAGAS

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.087,06

VALOR DINHEIRO:

3.087,06

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE
DATA: 10/03/2020
TERMINAL: 1003

NSU: 000084

HORA: 09:34:
AUT.: 000000

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.112.135-4
NOME: ELISANGELA RIBEIRO MARTINS
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL: 3.073,99
VALOR DINHEIRO: 3.073,99

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 60677FC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000086

HORA: 09:35:03

AUT.: 0014

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0920/013/00.022.538-3
NOME: ELSA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL: 3.079,76
VALOR DINHEIRO: 3.079,76

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:35:26

TERMINAL: 1003

NSU: 000090

AUT.: 0015

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.061.870-0

NOME: FRANCISCA EUZENIR A DOS SANTOS

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.816,35

VALOR DINHEIRO:

2.816,35

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000093

HORA: 09:35:45

AUT.: 0016

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.037.299-0

NOME: FRANCISCA M R DO NASCIMENTO

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.000,27

VALOR DINHEIRO:

3.000,27

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000098

HORA: 09:36:06

AUT.: 0017

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0920/013/00.022.488-3

NOME: FRANCISCA OSANA MACENO DE LIMA B

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.083,26

VALOR DINHEIRO:

3.083,26

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000100

HORA: 09:36:37

AUT.: 0010

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/023/00.037.038-2

NOME: FRANCISCO MAGILDO O NASCIMENTO

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL: 1.987,36

VALOR DINHEIRO: 1.987,36

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e cdigital=00067FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:37:28

TERMINAL: 1003

NSU: 000104

AUT.: 00109

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.038.182-4

NOME: JOAO PAULO DUARTE DA SILVA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.156,26

VALOR DINHEIRO:

2.156,26

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - ALTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:37:41

TERMINAL: 1003

NSU: 000106

AUT.: 0020

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1887/001/00.027.950-6

NOME: JOSE VALDERI GONCALVES FERREIRA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.389,40

VALOR DINHEIRO:

2.389,40

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:38:07

TERMINAL: 1003

NSU: 000108

AUT.: 0021

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2183/013/00.062.471-7

NOME: LAURA SABINO MORAIS

DEPOSITANTE:

O TY

VALOR TOTAL:

3.070,30

VALOR DINHEIRO:

3.070,30

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRA NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000114

HORA: 09:38:31

AUT.: 002015

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1887/013/00.029.533-5

NOME: LUCIA RAMOS MARTINS

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.070,50

VALOR DINHEIRO:

3.070,50

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000117

HORA: 09:39:18

AUT.: 0023

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.115.704-9

NOME: LUZIANE LACERDA LIMA

DEPOSITANTE:

O B

VALOR TOTAL:

2.673,88

VALOR DINHEIRO:

2.673,88

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:39:30

TERMINAL: 1003

NSU: 000122

AUT.: 002015

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.113.365-4

NOME: MARIA ALIXANDRINA DA SILVA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

VALOR DINHEIRO:

2.698,50

2.698,50

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:40:01

TERMINAL: 1003

NSU: 000127

AUT.: 0025

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 3281/023/00.005.123-0

NOME: MARIA ANTONIA FELIPE

DEPOSITANTE:

T

VALOR TOTAL:

2.529,70

VALOR DINHEIRO:

2.529,70

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:40:38

TI TERMINAL: 1003

NSU: 000130

AUT.: 0020

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/023/00.013.989-3

NOME: MARIA AURELIANA LOPES

DE DEPOSITANTE:

O O T

VI VALOR TOTAL:

VI VALOR DINHEIRO:

2.930,23

2.930,23

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE
 DATA: 10/03/2020
 TERMINAL: 1003

HORA: 09:41:16
 AUT.: 0001677

NSU: 000132

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4407/013/00.001.858-4

NOME: MARIA DA TRINDADE DIAS

DEPOSITANTE:

OT

VALOR TOTAL: 3.073,99

VALOR DINHEIRO: 3.073,99

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e cdId: 610677.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:42:14

TERMINAL: 1003

NSU: 000139

AUT.: 0028

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1922/023/00.014.802-9

NOME: MARIA DO S S DE SANTANA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.000,00

VALOR DINHEIRO:

3.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:42:45

TERMINAL: 1003

NSU: 000141

AUT.: 0029

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0926/013/00.037.431-4

NOME: MARIA EXCELSA MENDES DE ASSIS

DEPOSITANTE:

OT

VALOR TOTAL:

VALOR DINHEIRO:

2.841,95

2.841,95

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000144

HORA: 09:43:18

AUT.: 0030

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0920/013/00.034.257-6

NOME: MARIA IRACILDA TEIXEIRA PAIVA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.475,62

VALOR DINHEIRO:

2.475,62

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/03/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 00067FEC.

C
2
1
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000147

HORA: 09:44:07

AUT.: 003

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4407/013/00.001.830-4
NOME: MARIA IVANEIDE PEREIRA DA SILVA
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL:

3.079,76

VALOR DINHEIRO:

3.079,76

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:44:30

TERMINAL: 1003

NSU: 000150

AUT.: 0030

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.037.572-7

NOME: MARIA LIDUINA MATIAS

DEPOSITANTE:

OT

VALOR TOTAL:

2.938,93

VALOR DINHEIRO:

2.938,93

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

20 2015 - AUTRAN NUNES, CE

DF DATA: 10/03/2020

HORA: 09:44:54

TE TERMINAL: 1003

NSU: 000152

AUT.: 0033

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

A AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.113.294-1

N NOME: MARIA NATALIA MARCIANO DE SOUSA

D DEPOSITANTE:

O O T

V VALOR TOTAL:

3.078,09

V VALOR DINHEIRO:

3.078,09

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000154

HORA: 09:45:28

AUT.: 0034

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2183/013/00.063.436-4

NOME: MARIA VALDENE DE SOUSA ABREU

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.073,80

VALOR DINHEIRO:

3.073,80

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

AI
20
DA
TE

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000156

HORA: 09:45:53

AUT.: 0035

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.037.225-6
NOME: MARLENE RODRIGUES DA SILVA
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL: 2.707,73
VALOR DINHEIRO: 2.707,73

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000159

HORA: 09:46:12

AUT.: 0036

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0031/013/00.560.227-1

NOME: MARTA MARIA DA SILVA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

3.073,95

VALOR DINHEIRO:

3.073,95

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

HORA: 09:47:20

TERMINAL: 1003

NSU: 000163

AUT.: 0037

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2183/013/00.062.722-8

NOME: MONICA FLORENCIO VIANA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL: 2.970,50

VALOR DINHEIRO: 2.970,50

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 10:16, sob o número WEB170013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FE.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000168

HORA: 09:48:20

AUT.: 0039

COMPROVANTE DE DEPOSITO
 NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2183/013/00.033.427-1

NOME: RITA MARIA COSTA SOUSA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL: 3.073,99

VALOR DINHEIRO: 3.073,99

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000170

HORA: 09:48:57

AUT.: 0040

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.015.123-3

NOME: ROSALIA MARIA FRANCA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.898,85

VALOR DINHEIRO:

2.898,85

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 10/03/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.060001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000172

HORA: 09:49:14

AUT.: 0041

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.066.479-6

NOME: SERGIO CARLOS MATIAS DA SILVA

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

1.788,70

VALOR DINHEIRO:

1.788,70

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL: 1003

NSU: 000177

HORA: 09:50:15

AUT.: 0043

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.080.418-0

NOME: TECIA SILVA CARDOSO

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:

2.908,30

VALOR DINHEIRO:

2.908,30

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB170013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - AUTRAN NUNES, CE
DATA: 10/03/2020
TERMINAL:, 1003

NSU: 000180

HORA: 09:50:48
AUT.: 0044

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1035/013/00.039.386-5
NOME: TIAGO JONAS ROCHA CAMPOS
DEPOSITANTE:
O T

VALOR TOTAL: 2.052,34
VALOR DINHEIRO: 2.052,34

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2015 - ANTRAN NUNES, CE

DATA: 10/03/2020

TERMINAL 1003

NSU: 000183

HORA: 09:51:09

AUT.: 0045

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM.DOC.: 002015

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 4407/013/00.006.263-0

NOME: VANUZIA DO NASCIMENTO MACIEL

DEPOSITANTE:

O T

VALOR TOTAL:	1.753,18
VALOR DINHEIRO:	1.753,18

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0181887-18.2013.8.06.0001 e código 6D67FEC.

JM BARRETO - ADVOCACIA

RECIBO DE PAGAMENTO

Eu, **JEANE MICHELE MOURA BARRETO**, advogada, OAB/CE 24.055, venho informar que recebi de **MASSA FALIDA IRACEMA CASTANHA DE CAJU** o valor de R\$ 7.168,39, referente aos valores de créditos trabalhistas extraconcursais devidos às credoras de nome **ELDA MARIANO BENEDITO** (R\$ 3.384,89), e **MARIA IRANEUDA DA MOTA** (R\$ 3.783,50).

A declaração é verdadeira sob as penas da lei.

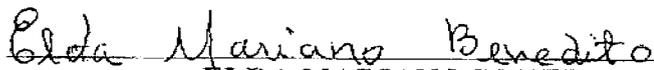
Fortaleza, 27 de março de 2020.


Dra. Jeane Michele Moura Barreto
Advogada – OAB/CE 24.055

RECIBO

Eu, **ELDA MARIANO BENEDITO**, inscrita no CPF sob o nº 424.210.633-53 recebi de **Jeane Michele Moura Barreto**, advogada, OAB/CE 24.055, o valor de R\$ 3.384,89 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), sendo descontado desse valor 20% de honorários advocatícios, na data de 10 de março de 2020, referente ao pagamento como Credora da Massa Falida da empresa IRACEMA IND. E COM. DE CASTANHA DE CAJU LTDA, CNPJ:06.172.378/0001-59.

Fortaleza, 10 de março de 2020.



ELDA MARIANO BENEDITO

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

fls. 64111

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 1562 / 013 / 00004679-6

Conta destino: 1035 / 013 / 00037298-1

Nome destinatário: MARIA IRANEUDA DA MOTA

Valor (R\$): 3.000,00

Identificação da operação: IRACEMA CASTANHA

Data de débito: 09/03/2020

Data/hora da operação: 09/03/2020 15:54:48

Código da operação: 24933209

Chave de segurança: 6YU0EJ48Y85TG4MX

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes"

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

RETORNAR

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Conta origem: 1562 / 013 / 00004679-6

Conta destino: 1035 / 013 / 00037298-1

Nome destinatário: MARIA IRANEUDA DA MOTA

Valor (R\$): 26,80

Identificação da operação: ADVOGADA

Data de débito: 11/03/2020

Data/hora da operação: 11/03/2020 10:27:36

Código da operação: 29018620

Chave de segurança: ZWKVY633C43JUV3K

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

20LX-DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

* Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes"

CADASTRAR NOVA TRANSAÇÃO

NOVA TRANSFERÊNCIA

RETORNAR

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 001/2020

Eu, **MAURO NUNES CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **871.437.803-59**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 2.632,13 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56955/56956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21486/21524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900739, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 17 de MAI de 2020.


MAURO NUNES CARVALHO
 CPF nº 871.437.803-59

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências - Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 - Sentença de 06 de abril de 2016 - Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 002/2020

Eu, **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **382.358.973-34**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** ("Massa Falida de Iracema"), a importância de R\$ 3.837,96 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contraidas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900741, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 06 de Quilho de 2020.

MARIA DA CONCEICAO PEREIRA CARVALHO
CPF nº **382.358.973-34**

Maria da Conceição Pereira Carvalho
Av. Dom Luís, 300, Sala 339 - Fiso 13, Avenida Shopping & Office, Aideota Fortaleza/CE - Fone: (85) 3033-7301

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 003/2020

Eu, **MARIA DAS GRACAS AVELINO LEITE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.638.943-68**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ **3.371,23** (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900742, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2020.


MARIA DAS GRACAS AVELINO LEITE
 CPF nº 071.638.943-68

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 004/2020

Eu, **MARIA DENILZA BRITO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **495.704.043-53**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ 3.849,94 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900743, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2020.



MARIA DENILZA BRITO FERREIRA

CPF nº 495.704.043-53

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64118

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

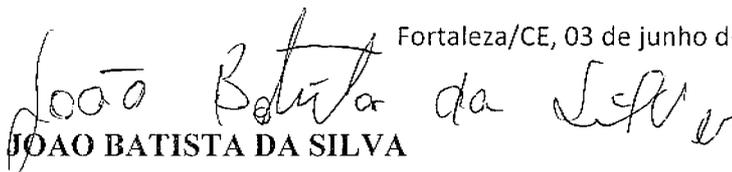
RECIBO DE QUITAÇÃO nº 005/2020

Eu, **JOAO BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **146.150.883-53**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ 2.585,34 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900805, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.


JOAO BATISTA DA SILVA
CPF nº 146.150.883-53

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64119

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 006/2020

Eu, **JOSE MARIA DE PAULA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **153.488.303-72**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ **2.163,84** (dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irretroatável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900807, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2020.



JOSE MARIA DE PAULA PEREIRA

CPF nº 153.488.303-72

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 007/2020

Eu, **FATIMA MARIA LOPES SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **388.781.603-00**, neste ato representada pelo causídico devidamente constituído através de instrumento procuratório anexo, receberei da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“**Massa Falida de Iracema**”), mediante condicionamento de assinatura deste, a importância de R\$ 3.859,04 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900799, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2020.


FATIMA MARIA LOPES SOUSA
 CPF nº 388.781.603-00

(P/p Advogado Francisco Vieira Sales Neto – OAB/CE 21.906)

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 008/2020

Eu, **PATRICIA CELIA SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **771.021.183-68**, neste ato representada pelo causidico devidamente constituído através de instrumento procuratório anexo, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA, e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA**, (“**Massa Falida de Iracema**”), a importância de R\$ 3.414,96 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900814, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 07 de Maio de 2020.



PATRICIA CELIA SANTOS DA SILVA

CPF nº 771.021.183-68

(P/p Advogado Igor Sanatiel Gonçalves Rocha – OAB/CE 21.906)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALERIA PREVITERA DA SILVA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA, protocolado em 13/07/2020 às 16:16, sob o número WEB120013248685. Para conferir o original, acesse o site...

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64122

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 009/2020

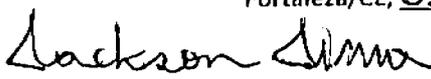
Eu, **MARIA ELENI COELHO XAVIER**, inscrito(a) no CPF sob o nº **360.262.633-49**, neste ato representada pelo causídico devidamente constituído através de instrumento procuratório anexo, receberei da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA**, e **POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA**. (“Massa Falida de Iracema”), mediante condicionamento de assinatura deste, a importância de R\$ 3.838,08 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900811, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 01 de JUNHO de 2020.


MARIA ELENI COELHO XAVIER
CPF nº 360.262.633-49

(P/p Advogado Francisco Jackson Alves Lima – OAB/CE 11.212)

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64123

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 010/2020

Eu, **COSME PEREIRA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **167.986.193-04**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.** e **POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 3.760,92 (três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900740, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 17 de junho de 2020.



COSME PEREIRA DE SOUSA

CPF nº 167.986.193-04

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64124

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 011/2020

Eu, ANA CLAUDIA DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 359.436.703-78, recebi da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 3.349,40 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos créditos extraconcursais trabalhistas intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900791, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2020.

ANA CLAUDIA DE SOUSA ROCHA
CPF nº 359.436.703-78

Ana Claudia de Sousa Rocha

Av. Dom Luís, 300, Sala 339 – Piso L3, Avenida Shopping & Office, Aldeota Fortaleza/CE – Fone: (85) 3033-7300.

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64125

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 012/2020

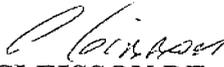
Eu, **CLEISSON DE ANDRADE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.348.553-08**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ **3.181,79** (três mil, cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900796, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2020.


CLEISSON DE ANDRADE LIMA
CPF nº 061.348.553-08

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64126

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 013/2020

Eu, **CLAUDIA SOUSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **652.192.523-72**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.** e **POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“**Massa Falida de Iracema**”), a importância de R\$ 3.762,16 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900795, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2020.

Claudia Sousa Santos

CLAUDIA SOUSA SANTOS

CPF nº 652.192.523-72

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64127

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 014/2020

Eu, **ANTONIO JOSE GONÇALVES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **616.941.773-00**, neste ato representado pelo causídico devidamente constituído através de instrumento procuratório, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“**Massa Falida de Iracema**”), a importância de R\$ 2.197,13 (dois mil, cento e noventa e sete reais e treze centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irretroatável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900793, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.



Fortaleza/CE, 06 de julho de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DE LIMA

CPF nº 616.941.773-00

(P.p Advogada Ana Valesya Dantas Pereira Chaves – OAB/CE 11.224)

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64128

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 015/2020

Eu, **IRANEIDE EVANGELISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **983.911.783-15**, neste ato representado pelo causídico devidamente constituído através de instrumento procuratório, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ 3.842,45 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900803, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.



Fortaleza/CE, 06 de julho de 2020.

IRANEIDE EVANGELISTA DA SILVA

CPF nº 983.911.783-15

(P.p Advogada Ana Valesya Dantas Pereira Chaves – OAB/CE 11.224)

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 016/2020

Eu, **WANDERSON BARBOSA PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.678.103-90**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ **2.023,91** (dois mil e vinte três reais e noventa e um centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900817, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 02 de julho de 2020.

WANDERSON BARBOSA PINHEIRO
WANDERSON BARBOSA PINHEIRO
CPF nº **000.678.103-90**

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências –
Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da
Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 017/2020

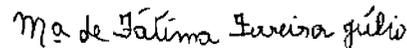
Eu, MARIA DE FATIMA FERREIRA JULIO, inscrito(a) no CPF sob o nº 722.097.203-20, receberei da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. ("Massa Falida de Iracema"), mediante condicionamento de assinatura deste, a importância de R\$ 3.849,70 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos créditos extraconcursais trabalhistas intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irretroatável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900809, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 06 de julho de 2020.


MARIA DE FATIMA FERREIRA JULIO
CPF nº 722.097.203-20

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64131

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 018/2020

Eu, **WILSON CARVALHO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **419.242.583-15**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ **2.647,84** (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900818, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.


WILSON CARVALHO VIEIRA
CPF nº 419.242.583-15

Fortaleza/CE, 06 de julho de 2020.

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64132

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 019/2020

Eu, **ELISEUDA DA COSTA GUIMARAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **263.730.333-68**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.** (“Massa Falida de Iracema”), a importância de R\$ **3.849,95** (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900797, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 07 de julho de 2020.



ELISEUDA DA COSTA GUIMARAES

CPF nº 263.730.333-68

MASSA FALIDA IRACEMA

fls. 64133

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 020/2020

Eu, **MARIA DA CONCEICAO PESSOA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **174.290.803-91**, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ **3.849,70** (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900808, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.**

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2020.

Maria da Conceição Pessoa Silva
MARIA DA CONCEICAO PESSOA SILVA
CPF nº 174.290.803-91

MASSA FALIDA IRACEMA

FORMADA PELO PATRIMÔNIO DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA (CNPJ nº 06.172.378/0001-59) e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA (CNPJ nº 12.805.984/0001-67)

(Poder Judiciário do Estado do Ceará – 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – Processo nº 0181887-18.2013.8.06.0001 – Sentença de 06 de abril de 2016 – Diário da Justiça Eletrônico de 08 de abril de 2016)

RECIBO DE QUITAÇÃO nº 021/2020

Eu, **MARIA EDNA CARNEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 426.573.263-15, recebi da **MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA. e POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA. (“Massa Falida de Iracema”)**, a importância de R\$ 3.849,70 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente às obrigações contraídas durante o período de Recuperação Judicial da empresa (31/07/2013 a 06/04/2016), ou seja, referente aos **créditos extraconcursais trabalhistas** intrínsecos ao interregno em destaque, na forma do art. 67 e 84, inciso V da lei no. 11.101/05, conforme relação acostada às fls. 56.955/56.956, dos autos falimentares abaixo mencionado.

Importante salientar que os valores destacados neste documento deverão ser deduzidos em eventual pagamento dos montantes inscritos na classe trabalhista descrita na Relação de Credores acostada aos autos falimentares nº 0181887-18.2013.8.06.0001 (fls. 21.486/21.524), quando autorizado e em obediência à ordem concursal prevista no art. 83 da lei no. 11.101/05, embora não se confundam, repita-se, com créditos trabalhistas descritos no art. 83, I, da lei Falimentar.

Com o pagamento acima citado, o credor dá quitação geral, plena e irrevogável ao crédito extraconcursal trabalhista, já descrito anteriormente, condicionada a liquidação do cheque nº 900810, agência nº 4030, conta corrente nº 03000237-1, da Caixa Econômica Federal, de titularidade da MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHA DE CAJU LTDA.

Por ser a plena expressão da verdade, atesto a quitação geral da importância recebida nos termos acima mencionados, firmando o presente recibo nesta data, para todos os fins de direito.

Fortaleza/CE, 09 de julho de 2020.



MARIA EDNA CARNEIRO DOS SANTOS

CPF nº 426.573.263-15